

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

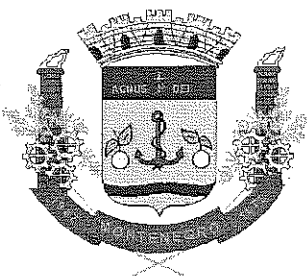
**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 021/2023

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e três, na Sala de Reuniões Jânete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 19ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Felipe Kinn da Silva (MDB), com comparecimento dos seguintes membros titulares: os Vereadores Talis Ferreira (PP/Progressistas), 1º Secretário, Gustavo Oliveira (PP/Progressistas), Juarez Viera da Silva (PTB) e Valdeci Alves de Castro (Republicanos). Também estiveram presentes os Vereadores Ari Arnaldo Müller (PP/Progressistas) e Paulo Azeredo (PDT). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Processo 167 – Projeto de Lei nº 016/2023**, de autoria do Vereador Juarez Vieira da Silva, que cria o dia da conscientização contra violência nas escolas. A CGP apresentou a seguinte emenda modificativa à ementa, bem como aos artigos 1º e 6º do referido Projeto de Lei, com a seguinte redação: "Cria o Dia de Conscientização contra a Violência nas Escolas. Art. 1º Institui o Dia de Conscientização contra a Violência nas Escolas, a ser comemorado, anualmente, em 20 de abril, e o inclui no Calendário Oficial de Eventos. [...] Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR) Também fez emenda modificativa de redação nos demais artigos do Projeto a fim de sanar vícios de linguagem. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com a referida emenda. **2. Processo 195 – Projeto de Lei nº 054/2020**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção aos animais no Município de Montenegro/RS e dá outras providências; **3. Processo 260 – Projeto de Lei nº 065/2022**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 63 e revoga o art. 74 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.434, de 24.04.2008, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Montenegro; **4. Processo 302 – Projeto de Lei nº 085/2022**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que reformula o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providências; **5. Processo 308 – Projeto de Lei nº 088/2022**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui ações nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022/2025; **6. Processo 379 – Projeto de Lei nº 109/2022**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos atinentes a Lei n.º 3.025, de 1994, que REFORMULA E CONSOLIDA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CMTUR. A CGP, por unanimidade de seus membros, deliberou por expedir ofício reiterando o envio da documentação e encaminhamento de manifestação por parte da Administração Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Diretor Legislativo.....


André Susin
Diretor Legislativo